DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos Administrativos	5
Despacho	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.135, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2017.

Corrige nome de membro titular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Borborema, nomeado pelo Decreto nº 5.126, de 20 de outubro de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que constou erroneamente o sobrenome de um membro titular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Borborema, nomeado pelo Decreto nº 5.126, de 20 de outubro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica corrigido o inciso VIII, do artigo 1º, do Decreto nº 5.126, de 20 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. .....

VIII – representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Juracema Flávio Zanini RG: 14.451.106 CPF nº 030.491.048-13

....."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1 de novembro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.136, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4°, inciso III, da Lei Municipal n° 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017";

Considerando a necessidade de se adequar dotação orçamentária para que sejam efetuadas despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e material de consumo.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2008 – 3.3.90.39 – Ficha 45 FR 1
R$ 40.000,00

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.813.0019.2026 – 3.3.90.39 – Ficha 232 FR 1
R$ 2.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0020.2030 – 3.3.90.30 – Ficha 253 FR2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

R$ 9.000,00

Total do Crédito
R$ 51.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no caput do artigo 1º deste Decreto será atendido com o recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.03 – Divisão de Finanças

99.999.9999.9999 – 9.9.99.99 – Ficha 72 FR 1
R$ 51.000,00

Total da Anulação
R$ 51.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2014-2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1 de novembro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 371, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de adicional de dedicação plena para o servidor municipal Francisco Pinto de Godoy Neto, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão legal contida no art. 32 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.550, de 30 de abril de 1991, que instituiu o Estado dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a concessão do adicional de dedicação plena para o servidor municipal FRANCISCO PINTO DE GODOY NETO, RG nº 45.499.729-2, CPF nº 312.906.358-70, prontuário nº 2080, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, nível C-5 da tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, lotada junto à Manutenção dos Serviços Urbanos.

Parágrafo único. O servidor deverá receber mensalmente o adicional de dedicação plena correspondente ao nível “C”, por período indeterminado, sem prejuízo das demais vantagens inerentes ao cargo no serviço público municipal.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá tomar as providências e demais formalidades necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1 de novembro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 372, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de adicional de dedicação plena para o servidor municipal Lenon de Pauli, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão legal contida no art. 32 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.550, de 30 de abril de 1991, que instituiu o Estado dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a concessão do adicional de dedicação plena para o servidor municipal LENON DE PAULI, RG nº 46.634.548-3, CPF nº 361.728.668-26, prontuário nº 2607, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, nível C-5 da tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, lotada junto à Manutenção de Planejamento, Administração, Materiais e Patrimônio.

Parágrafo único. O servidor deverá receber mensalmente o adicional de dedicação plena correspondente ao nível "C", por período indeterminado, sem prejuízo das demais vantagens inerentes ao cargo no serviço público municipal.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá tomar as providências e demais formalidades necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1 de novembro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 373, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2017.

Desliga do quadro de servidores da municipalidade em virtude de aposentadoria, a servidora municipal Valdete Cândida de Morais, ocupante de cargo de provimento efetivo de técnico de enfermagem.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Desligar do quadro de servidores da municipalidade, nesta data, em virtude de aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a servidora municipal VALDETE CÂNDIDA DE MORAIS, RG nº 18.517.781, prontuário nº 1460, nomeada em 10/08/1999, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema - Lei Municipal nº 1550/91.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1 de novembro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Atos Administrativos | **Despacho**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - tesouraria@borborema.sp.gv.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Despacho Administrativo em 01 de Novembro de 2017.

Assunto: Justificativa quanto à Ordem Cronológica de Pagamentos

A Administração Municipal de Borborema justifica, e torna público, em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a quebra ou a inversão da Ordem Cronológica de Pagamentos, na forma abaixo especificada, em caráter excepcional e por razões de amplo e relevante interesse público, e se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais em andamento.

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Data Pagamento	Valor
9013/001-2017	Imprensa Oficial Do Estado S/A	01/11/2017	01/11/2017	R$ 645,33
9514/000-2017	Locprint Comércio E Serviços Ltda Me	01/11/2017	01/11/2017	R$ 360,00
8314/004-2017	Telefonica Brasil S.A	01/11/2017	01/11/2017	R$ 3.021,40
9513/000-2017	Locprint Comércio E Serviços Ltda Me	01/11/2017	01/11/2017	R$ 180,00
8069/002-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	31/10/2017	01/11/2017	R$ 12.171,32
8082/002-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	31/10/2017	01/11/2017	R$ 2.308,80
8081/002-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	31/10/2017	01/11/2017	R$ 2.434,82
8080/002-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	31/10/2017	01/11/2017	R$ 2.842,42
8079/002-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	31/10/2017	01/11/2017	R$ 1.697,64
8078/002-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	31/10/2017	01/11/2017	R$ 2.308,80
8077/002-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	31/10/2017	01/11/2017	R$ 5.772,00
8076/002-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	31/10/2017	01/11/2017	R$ 2.262,72
8075/002-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	31/10/2017	01/11/2017	R$ 2.032,32
8074/002-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	31/10/2017	01/11/2017	R$ 24.873,18
8083/002-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	31/10/2017	01/11/2017	R$ 3.128,52
8084/002-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	31/10/2017	01/11/2017	R$ 288,60
8056/002-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	31/10/2017	01/11/2017	R$ 5.483,40
8057/002-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	31/10/2017	01/11/2017	R$ 8.946,60
8058/002-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	31/10/2017	01/11/2017	R$ 4.617,60
8059/002-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	31/10/2017	01/11/2017	R$ 19.792,38
8060/002-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	31/10/2017	01/11/2017	R$ 2.886,00
8061/002-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	31/10/2017	01/11/2017	R$ 3.174,60
8062/002-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	31/10/2017	01/11/2017	R$ 4.282,92
8063/002-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	31/10/2017	01/11/2017	R$ 242,52
8064/002-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	31/10/2017	01/11/2017	R$ 1.443,00
8065/002-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	31/10/2017	01/11/2017	R$ 2.886,00
8066/002-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	31/10/2017	01/11/2017	R$ 577,20
8067/002-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	31/10/2017	01/11/2017	R$ 819,72
8068/002-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	31/10/2017	01/11/2017	R$ 2.020,20
8070/002-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	31/10/2017	01/11/2017	R$ 7.503,60
8073/002-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	31/10/2017	01/11/2017	R$ 2.886,00
8073/003-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	31/10/2017	01/11/2017	R$ 14.708,98
8085/002-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	31/10/2017	01/11/2017	R$ 1.154,40
8071/002-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	31/10/2017	01/11/2017	R$ 34.874,52
8086/002-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	31/10/2017	01/11/2017	R$ 242,52
8055/002-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	31/10/2017	01/11/2017	R$ 288,60
8054/002-2017	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	31/10/2017	01/11/2017	R$ 1.568,07

Submeta-se à ciência dos interessados, mediante publicação na imprensa oficial e por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de Novembro de 2017.

Vladimir Antonio Adabo
Prefeito Municipal